



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E
SECRETARIADO.
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA NETO

EVIDENCIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS: UMA INVESTIGAÇÃO NAS
EMPRESAS LISTADAS NO NÍVEL 1 DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA
BM&FBOVESPA

FORTALEZA – CE
2015

FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA NETO

**EVIDENCIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS: UMA INVESTIGAÇÃO NAS
EMPRESAS LISTADAS NO NÍVEL 1 DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA
BM&FBOVESPA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Contabilidade da Universidade Federal do Ceará em 2015, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Profa. Msa. Danielle Augusto Peres
Co-Orientador: Prof. Esp. João Sobrinho Roberto da Silva

**FORTALEZA – CE
2015**

EVIDENCIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS: UMA INVESTIGAÇÃO NAS EMPRESAS LISTADAS NO NÍVEL 1 DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA BM&FBOVESPA

RESUMO

O presente estudo buscou verificar o nível de evidência das empresas listadas no nível 1 de governança corporativa da BM&FBovespa acerca da mensuração de instrumentos financeiros. Com relação aos aspectos metodológicos, a pesquisa foi classificada como qualitativa, descritiva, documental e bibliográfica, tendo como amostra 23 empresas do segmento de listagem Nível 1 de Governança Corporativa. A evidência da mensuração nas notas explicativas foi analisada a partir das exigências dos CPC 38 (R6), 39 e 40, sintetizadas em um *check list*. Os principais resultados mostraram que o maior índice de evidência das companhias foi de 100%, e o menor foi de 40%. Além disso, notou-se que os melhores níveis de divulgação estiveram presentes em empresas do setor elétrico, supondo-se um maior rigor nas exigências pelo órgão regulador do setor. Os itens mais constantes (100% das empresas evidenciaram) tiveram relação com o preço do valor justo e com a extensão dos riscos em que os instrumentos estavam envolvidos, itens com informações essenciais ao tema. Em geral, as empresas analisadas atenderam as exigências de evidência, quando em torno de 82% da amostra divulgaram mais da metade dos itens que foram exigidos no *check list*.

PALAVRAS-CHAVE: evidência; instrumentos financeiros; mensuração.

ABSTRACT

This study looked at the disclosure level of the companies listed on the BM&FBovespa on the measurement of financial instruments. With regard to methodological aspects, the research was classified as qualitative, descriptive, documentary and bibliographic, and a sample of 23 companies listing segment Level 1 of Corporate Governance. The disclosure of the measurement in the notes was analyzed from the requirements of CPC 38 (R6), 39 and 40, summarized in a checklist. And the main results showed that the higher disclosure rate of companies was 100%, and the lowest was 40%. In addition, it was noted that the best disclosure levels were present in electric utilities, assuming tightening the requirements by the regulatory agency. The most constant items (100% of companies showed) were related to the price of fair value and the extent of risks where instruments were involved, items with essential information to the subject. In general, the companies analyzed showed a good level of disclosure, when around 82% of the sample reported more than half of the items that were required at check list.

1 INTRODUÇÃO

As demonstrações contábeis são um importante instrumento no auxílio a tomada de decisões pelos administradores, investidores, banqueiros e diversos profissionais interessados nas informações contábeis. Cada vez mais o contador é exigido para apresentar uma melhor evidência das informações publicadas pelas companhias. Com o advento da convergência das normas brasileiras ao padrão internacional de contabilidade, tornaram-se obrigatórios determinados procedimentos de mensuração e evidência visando uma maior padronização.

Com estes CPCs 38, 39 e 40 pretende identificar qual o nível de evidenciação nas demonstrações contábeis sobre instrumentos financeiros derivativos das empresas listadas no nível 1 de governança corporativa da BM&FBovespa? Sendo esta a questão de pesquisa.

Portanto, o objetivo central deste trabalho é verificar o grau de conformidade das empresas listadas no nível 1 de governança corporativa da BM&FBovespa as determinações de divulgação constantes no CPC 40(R1)- Instrumentos Financeiros- Evidenciação. Os objetivos específicos são: (a)descrever a divulgação dos instrumentos financeiros derivativos; e (b) analisar as empresas listadas no nível 1 de governança corporativa da BM&FBovespa.

A representatividade dos saldos nas demonstrações contábeis é de extrema importância para o usuário externo e um estudo sobre a evidenciação dos critérios de mensuração de acordo com o CPC é de suma importância, visto que a complexidade dos critérios é rigorosa de acordo com o que se verifica a importância do uso dos diversos tipos de instrumentos financeiros derivativos listados no CPCs 38, 39 e 40, que são usados nas políticas de compra e venda de mercadorias ou ações, com o intuito de proteção sobre oscilações inesperadas pelo mercado, assim, diminuindo o risco sofrido pelas empresas listadas na BM&FBovespa em negociações. Optou-se por estudar as empresas de capital aberto listadas no segmento nível 1 de governança corporativa da BM&FBovespa, verificando os diferentes tipos de mercados dessas empresas.

Quanto á metodologia o presente trabalho será desenvolvido através de uma pesquisa exploratória, que tem como objetivo primordial a descrição das características dos instrumentos financeiros derivativos (GIL, 1991, p. 46). Usando como foco as mensurações das empresas envolvidas no mercado futuro da bolsa de valores. A pesquisa também se realizará de forma quantitativa, observando a fidelidade das informações demonstradas contabilmente de derivativos durante um período determinado, a fim de verificar como a divulgação dessa política de compra e venda de preços futuros tem relação e importância para o usuário externo e para as empresas.

Foram examinadas as demonstrações contábeis de 2014 das empresas listadas no nível 1 de governança corporativa da BM&FBovespa. Serão selecionadas as que possuam evidenciação dos instrumentos financeiros derivativos. Um *check list* será feito de acordo com os CPC 38,39 e 40, para analisar os conteúdos das notas explicativas do ano de 2014 das empresas para se obter conclusões sobre o nível de evidenciação requerido pelo Pronunciamento.

O capítulo que aborda a Apresentação e Análise de Resultados subdivide-se em dois itens: o primeiro trata sobre o *check list* criado para analisar se as notas explicativas estão objetivas e claras, atendendo as exigências descritas nos CPCs; o segundo item mostra a análise dos resultados da pesquisa, levando em conta os elementos verificados na pesquisa e uma avaliação utilizando conceitos estatísticos. Por fim, resumidamente, segue conclusão sobre o resultado da pesquisa executada.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros são contratos que dão origem a alguns ativos financeiros, passivos financeiros, a uma entidade ou instrumento de capital próprio (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2014).

Silva Neto (2008), também descreve, que os derivativos são instrumentos financeiros e como já foi citado, é um contrato que tem sua origem em valores, é formado por um ativo

subjacente, taxa de referência ou índice. Esses ativos podem ser físicos ou financeiros como: taxas, ações de juros, ouro ou soja, comercializados nos mercados a vista ou no de futuros. Esses instrumentos financeiros são classificados em alguns tipos de contratos que podem variar nas suas áreas de atuação e na sua função desejada, e os tipos de mercados que atuam também são diferentes podendo ser em contratos futuros, contratos a termo, venda de operações de swap, opções de compra e venda, entre outros.

A definição do termo derivativo constitui-se numa das tarefas mais difíceis que se encontra, em decorrência de sua própria dinâmica. Portanto, foram utilizadas definições sugeridas por alguns autores e órgãos reguladores para referido embasamento conceitual. Segundo Silva Neto (2008, p.17) em nosso país existe até uma indecisão para o nome derivativo. Para alguns estudiosos do assunto o nome correto deveria ser “derivado”, ao invés de “derivativo”, tendo como base a tradução direta do inglês *derivative*. Assim, de acordo com Silva, o derivativo serve para a troca de um resultado financeiro obtido por intermédio de aplicação da variação do valor de índices e projeções.

Na concepção do *International Accounting Standards Committee* (IASC) através de seu Pronunciamento IAS 39 (2009), define-se derivativo como um instrumento financeiro, cujo valor se altera em resposta a mudanças em taxa de juros específica, preço de título ou valor mobiliário, preço de commodity, taxa de câmbio, índice de preços ou de taxas, *rating* de crédito ou índice de crédito ou variável similar (algumas vezes denominada *underling*); não requer nenhum investimento líquido inicial ou requer investimento líquido inicial pequeno, se comparado a outros tipos de contratos que produzem respostas similares as mudanças nas condições de mercado; e é liquidado em data futura.

Para Bessada, Barbedo e Araújo (2007), os derivativos são ativos cujos valores dependem dos preços praticados em outros mercados de ativos mais básicos. Por exemplo, o valor de uma opção de ação depende do preço da ação objeto da opção, assim, são instrumentos financeiros que tem seu valor determinado pelo valor de outro ativo e isso justifica porque são utilizados para mitigar o risco de volatilidades inesperadas de preço de ativo em questão. E continuam: “Outro aspecto bem importante é que só podem existir derivativos sobre ativos e mercadorias que possuem seu preço de negociação livremente estabelecido pelo mercado”.

Os derivativos podem ser financeiros e não-financeiros, dentre os financeiros destacam-se os derivativos sobre taxas de juros, moedas ações e índices. Os derivativos não-financeiros se compõem de petróleo e ativos agropecuários. Assim, conforme verificação se acima, o conceito de derivativo é amplamente discutido entre os autores e suas respectivas obras e órgãos reguladores, contudo, sua definição se prova muito similar entre as obras publicadas.

2.1.1 Tipos de Derivativos

De acordo com Lima e Lopes (2003), os contratos futuros, a termo (*forward*), opções de compra (*call*) e venda (*put*) e os contratos de swaps representam tipos de derivativos de primeira geração, os quais serão detalhados abaixo. Há, também, os derivativos de segunda geração, os quais representam operações mais complexas, que resultam da combinação dos derivativos de primeira geração, como *straddle* (compra de uma *call* e uma *put* pelo mesmo preço de exercício), *strangle* (igual ao *straddle*, mas com preço de exercício diferente), *strap* (compra de 2 *call* e 1 *put*), *butterfly* (compra de um *call* de exercício baixo, venda de 2 *call* de exercício médio e compra de 1 *call* de exercício baixo) e condor, box (que se usada como futuro de índice transforma uma aplicação de renda variável em renda fixa).

Segundo Toledo Filho (2006, p. 117), “derivativos são instrumentos financeiros ou ferramentas, sempre derivados de um ativo (daí seu nome), utilizados por pessoas ou instituições nos mercados futuros e de opções para gerenciar riscos, proteger investimentos ou simplesmente especular”. Os tipos mais comuns de derivativos são destacados por Toledo Filho, Cardoso e Santos (2009) como sendo o contrato a termo (Forward), contratos futuros e derivativos de crédito.

Segundo Silva Neto (2008) sofreram, ao longo do tempo, diversas alterações na forma de negociação, mudanças de sistema de informações e sem garantias para contratos negociados em mercados organizados e fiscalizados, dando origem às bolsas de mercadorias.

Os principais mercados de derivativos são: mercado a termo, mercado futuro, mercado de opções e mercado de swap.(BM&FBOVESPA, 2012). No mercado a termo, o comprador ou vendedor de um contrato a termo de certo produto, se compromete a vender ou comprar um ativo financeiro ou mercadoria em uma quantidade específica, por um preço fixo e em uma data futura e os dois envolvidos no contrato só poderão liquidar o negócio no dia do vencimento do contrato, podendo ser negociado em bolsa e no mercado de balcão. Já no mercado futuro, os contratos são negociados somente em bolsa de valores e funciona com o mesmo mecanismo do contrato a termo.

Segundo a BM&FBOVESPA, no mercado de opções, é negociado o direito de compra e venda de um bem numa data futura e por um preço fixo, e para se conseguir esse direito paga-se um prêmio ao vendedor. Por último, mas não menos importante, o mercado de swap em que a troca de rentabilidade de dois bens é negociada, é um acordo entre duas partes estabelecendo uma troca de fluxo de caixa comparando a rentabilidade dos dois bens e sua liquidez é feita apenas no vencimento do contrato.

O quadro abaixo indica os aspectos gerais a serem considerados em termos de derivativos:

Quadro 1 - Tipos de Derivativos

Tipos de Derivativos	Aspectos
Contrato Futuro	Os contratos futuros estabeleceram padronizações em relação a preço, qualidade do produto, local e data da entrega, tamanho e volume negociado, o que aumenta a liquidez desses contratos.
Contrato a Termo	Surgiram como uma evolução dos contratos to <i>arrive</i> e tiveram como objetivo reduzir a incerteza sobre o preço futuro das mercadorias negociadas.
Opções	Apresentam uma diferença básica em relação aos contratos futuros, ou seja, o detentor da opção (titular da opção) tem o direito, mas não a obrigação, de comprar ou vender o ativo objeto, como ocorre nos contratos futuros.
Swaps	As partes trocam um índice de rentabilidade por outro, com o intuito de fazer <i>hedge</i> , casar posições ativas com posições passivas, equalizar preços, arbitrar mercados e até alavancar posições

Fonte: Lima e Lopes, 2003; Silva Neto, 2008; Bessada, Barbedo e Araújo, 2007.

As operações com derivativos têm diferentes vertentes, mas as principais são quatro: proteção, alavancagem, especulação e arbitragem (COSIF, 2012).

2.1.2 Derivativos para Proteção

Os derivativos possibilitam que a empresa assuma ou gerencie seus riscos. Segundo Oliveira (2003, p.24) “essas operações consistem, basicamente, em tomar uma posição no mercado futuro de uma determinada mercadoria ou ativo financeiro, oposta à posição assumida no mercado à vista, para minimizar o risco de uma perda financeira decorrente de uma alteração de preços-taxas adversa”. Segundo o autor, “o objetivo do hedge é transferir risco de preços para outro agente econômico com posição oposta ou para um especulador”.

Bessada, Barbedo e Araújo (2007) descrevem que fazer um *hedge* é como contratar um seguro, no sentido de dar mais segurança a quem fez. O agente pode ou não ganhar, mas qualquer que seja a situação do mercado estará coberto. Este *hedge* pode ser estático, quando assume a posição inicial e mantém até o vencimento, ou dinâmico, caso a posição seja alterada ao longo do tempo conforme o comportamento do mercado.

De acordo com Silva e Neto (2003) o *hedge* é uma operação, cujo objetivo é minimizar o risco de uma posição, reduzindo ou eliminando a possibilidade de perda financeira por oscilações das taxas, índices ou preços, e através dessa proteção a empresa se livra de um risco inerente a sua atividade econômica, destaca que como as empresas e o país não têm controle contra variáveis diversas, optam por fazer essas operações, que são como seguros, para se proteger.

Rodrigues (2009) afirma, que em relação a proteção, a economia mundial trabalha na maioria de suas negociações com esse instrumento financeiro, que é mais conhecido como hedge, assim eles são evidentemente de suma importância para todo mercado financeiro mundial, mas junto com ele vem alguns riscos bem elevados pois se trata de um contrato futuro, podendo se concretizar ou não os preços, as taxas de juros e variações cambiais da forma esperada.

2.1.3 Derivativos para Arbitragem

De acordo com Bessada (1998) um bem pode ser negociado com preços diferentes, por curtos espaços de tempo, quando circulam em mercados diversos, isso ocorre pela diferença entre a oferta e demanda do bem, em um ou outro mercado, assim o negociador tem a possibilidade de obter lucro comprando o bem no mercado com o preço mais baixo e vendendo onde o preço está mais caro.

Para Silva Neto (2008) a participação em mais de um mercado ao mesmo tempo apresenta quase nenhum risco para o investidor. Teixeira (1998, p.26) define arbitragem “como uma operação que busca tirar proveito da variação da diferença entre o preço de dois ativos ou mercados, ou das expectativas futuras de mudança nessa diferença”.

Nesta mesma linha de raciocínio Oliveira (2003) diz que as oportunidades de arbitragem são pouco frequentes e se mantêm por um curtíssimo espaço de tempo, pois as instituições monitoram os mercados constantemente, utilizando-se de sistemas de computador que informam as cotações e taxas dos diversos segmentos do mercado, à procura dessas oportunidades.

2.1.4 Derivativos para Especulação

Segundo Oliveira (2003) a operação de especulação requer que um agente econômico defina sua posição futura, baseada na expectativa de comportamento do mercado até determinada data futura, contrária a dos agentes que estão procurando se defender.

Segundo Silva Neto (2008), a participação do especulador no mercado é muito importante, porque contribui para a liquidez do mercado e forma expectativas dos preços dos

bens. Lozardo (1998) compartilha a mesma opinião do autor, que o especulador assume o risco do hedger, e colabora com a liquidez do mercado.

Rodrigues (2009) comenta que os derivativos são transações que se originam de comportamentos futuros em mercados, câmbios e juros. Ele acredita também que essas ferramentas usadas no mercado podem ajudar as empresas a especular, usando um bom gerenciamento, em função de alguns riscos. Ressaltou que algumas das empresas brasileiras que se utilizou dessa política para tomar proveito, usando além do essencial, ou seja, além do que é necessário para proteger seu caixa, tiveram prejuízo no ano de 2009. Por causa da crise internacional e com o dólar disparando na cotação, quem esperava uma expectativa contrária ao que aconteceu com a moeda americana obteve um grande prejuízo.

2.1.5 Derivativos e Riscos

Segundo Amaral (2003) os Derivativos são instrumentos eficazes para fazer *hedge* e especular, porém podem resultar em grandes perdas financeiras se utilizados de forma incorreta, ou seja, os instrumentos financeiros oferecem às empresas a chance de transferir seus riscos a outra entidade que esteja com disposição para assumi-los ou gerenciá-los.

Amaral (2003) garante que o uso inconsequente desses instrumentos, bem como o uso de outros igualmente especulativos pode significar incorrer em grandes riscos, já que os derivativos são instrumentos que se mostram, ao mesmo tempo, poderosos e perigosos e o meio de reduzir os riscos inerentes é identificá-los com profundidade e gerenciá-los.

Neste sentido, Silva Neto (2008, pag. 162) “afirma que as instituições estão sujeitas a diversos tipos de risco, que se englobam em quatro grupos: risco de mercado, de crédito, operacional e legal”, conforme estão destacados no quadro abaixo:

Quadro 2 - Tipos de Derivativos de acordo com riscos

Tipos de Riscos	Aspectos
Risco de Mercado	O risco de mercado esta relacionado com o preço e valor de bens, serviços, índices, commodities, etc. negociado em bolsas de valores, futuros, opções e mercadorias, está diretamente ligado à forma pela qual o preço de um bem ou derivativo se comporta no dia-a-dia.
Risco de Crédito	O risco de crédito está relacionado a possíveis perdas quando um dos contratantes não honra seus compromissos.
Risco Operacional	O risco proveniente de falhas de sistema, erro humano, falha de gerenciamento, ou simplesmente falta de controle e transparência dos sistemas adotados.
Risco Legal	O risco legal está relacionado a possíveis perdas quando um contrato não pode ser legalmente amparado”. Este risco inclui os riscos provenientes de documentação insuficiente, falta de capacidade ou autoridade, incerteza legal.

Fonte: (Lemgruber, 2001; Amaral, 2003; Lauro Neto, 2006; Silva Neto, 2008).

Sendo assim, avalia-se como imprescindível a existência de mecanismos de mitigação de risco, bem como a evidenciação do grau de alavancagem que as empresas possam estar expostas em certas situações ao se utilizarem dos instrumentos derivativos.

2.2 Pronunciamentos Contábeis nº 38, 39 e 40

Para obtenção de recursos, via captação no mercado, diversas companhias lançam-se no mercado externo, iniciando o processo de internacionalização, que envolve custos para a obtenção de dados e apresentação de informações, em conformidade com as normas contábeis de cada mercado externo (LEMES e CARVALHO, 2004). Assim, Antunes, Antunes e Penteadó (2007, p. 2) explicam que “a expansão dos mercados e a globalização da economia impuseram para as empresas a necessidade de elaboração de demonstrações contábeis baseadas em normas e critérios uniformes e homogêneos”.

Dessa forma, a ascendente internacionalização da economia brasileira, que apresenta dificuldades de publicação de informações contábeis nos mercados internacionais, fez com que o Brasil se incorporasse ao processo de convergência contábil (LEMES e CARVALHO, 2004).

As normas contábeis no Brasil, para as empresas de capital aberto, são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Sendo assim, a norma contábil que trata sobre a evidenciação dos instrumentos financeiros é o Pronunciamento Técnico CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação (CPC, 2009), aprovado pela Deliberação CVM Nº 604, em 19 de Novembro de 2009 (CVM, 2009) e alterado em 30 de Agosto de 2012, aprovado pela CVM por meio da Deliberação CVM Nº 684, em 31 de Agosto de 2012 (CVM, 2012).

Com a necessidade de aprimorar a mensuração contábil dos instrumentos financeiros, iniciativas dos setores públicos e privados deram oportunidades de melhorias à estrutura conceitual de divulgação para riscos decorrentes de instrumentos financeiros. As técnicas utilizadas pelas entidades para mensurar e gerenciar a divulgação de riscos decorrentes dessa prática evoluíram e os novos conceitos e abordagens de gerenciamento dos riscos foram melhorados (CPC 40, 2012).

Então, o Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC) acredita que os usuários das demonstrações contábeis precisavam de mais informações sobre as exposições a risco que as empresas sofrem e como esses riscos são gerenciados. Essas informações podem ou não influenciar na avaliação, pelo usuário externo e interno também, da posição financeira e do desempenho financeiro da entidade observada ou do valor, da época e das certezas dos fluxos de caixa futuros. Uma maior transparência em relação a esses riscos permite que os usuários tirem suas próprias conclusões, mas embasados e com mais documentos de confiança para observar sobre os riscos e os retornos (CPC 40, 2012).

Segundo o CPC 40, as regras se aplicam a todos os riscos decorrentes dos instrumentos financeiros, exceto os instrumentos de contratos de seguro. O CPC 40 também é aplicado a todas as entidades incluindo entidades que possuem poucos instrumentos financeiros como, por exemplo, fabricantes, cujos instrumentos financeiros são contas a receber e contas a pagar e aquelas que possuem vários instrumentos financeiros como, por exemplo, instituição financeira cuja maior parte desses ativos e passivos são constituídas de instrumentos financeiros. Mas a divulgação exigida depende da extensão do uso pela entidade de instrumentos financeiros e de toda sua exposição a riscos.

O CPC 40 determina que sejam divulgados os seguintes itens:

I - Relevâncias dos instrumentos financeiros para a posição patrimonial e desempenho financeiro da entidade;

II - Informações qualitativas e quantitativas sobre a divulgação dos riscos decorrentes dos instrumentos financeiros, incluindo divulgações mínimas específicas sobre risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado. As divulgações qualitativas descrevem os objetivos, políticas e processos da administração para gerenciamento desses riscos. As divulgações quantitativas divulgam as informações sobre a extensão em que a entidade está exposta a riscos, com base nas informações fornecidas internamente ao pessoal-chave da administração da entidade. Assim, essas divulgações levam ao usuário externo uma visão geral do uso, pela entidade, de instrumentos financeiros e das exposições a riscos que eles criam;

III - Para ajudar os usuários de demonstrações contábeis a avaliarem os riscos relativos a transferências de ativos financeiros e o efeito dessas transações sobre a posição financeira da entidade;

O objetivo do pronunciamento contábil 40 é exigir que a entidade exponha nas suas demonstrações contábeis o que os usuários realmente precisem avaliar como:

I - A significatividade dos instrumentos financeiros para a posição patrimonial e financeira e para o desempenho da entidade;

II - A natureza dos riscos resultantes das transações com instrumentos financeiros a que a empresa está exposta durante o período e ao fim do período contábil desejado, e como as entidades administram esses riscos.

Os princípios do CPC 40 servem para reconhecimento, mensuração e apresentação de ativos financeiros e passivos financeiros do Pronunciamento Técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e do Pronunciamento Técnico CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação.

Os instrumentos que ajudam o investidor a compreender os riscos de investimentos são as demonstrações financeiras. Nessas demonstrações devem ser evidenciadas todas as informações para que o investidor decida sobre sua tomada de decisão correta de investimento. O que estava acontecendo é que nem todas essas informações estavam evidenciadas nas demonstrações financeiras, devido à falta de uma força de regra ou lei (DARÓS, 2005).

As informações que não tinham obrigatoriedade de serem evidenciadas nas demonstrações financeiras eram os instrumentos financeiros, mais propriamente os denominados derivativos. Com a Lei 11.638/2007 que altera a Lei 6.404/1976 no Artigo 183, inciso I (BRASIL, 2007) determina que os valores devam ser avaliados pela sua intenção de uso. Com essa mudança na lei foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que emite pronunciamentos sobre a adequação das novas Leis com o IASB através de debates e opiniões de seus membros para que haja a convergência das normas brasileiras de contabilidade com as internacionais. Assim quando a Lei foi criada, o CPC emitiu o pronunciamento técnico CPC 14 e que não tem mais validade, e que agora esta em vigor o CPC 38, CPC 39 e CPC 40.

Segundo Darós e Borba (2004) as companhias abertas que possuam instrumentos financeiros, não reconhecidos e reconhecidos como passivo ou ativo em seus respectivos balanços patrimoniais, devem mensurar e evidenciar em nota explicativa, anexada às suas Demonstrações Financeiras e às informações trimestrais - ITR, o valor de mercado desses instrumentos financeiros. Também devem demonstrar, em nota explicativa, os critérios adotados para determinação desse valor de mercado desses ativos e passivos, assim como as políticas de controle e atuação das operações nos mercados derivativos e todos os riscos envolvidos.

O instrumento financeiro é definido na norma como “todo contrato que dá origem a um ativo financeiro em uma entidade e a um passivo financeiro ou título representativo do patrimônio em outra entidade”. Pelo CPC 39 são considerados como ativos financeiros:

- a) disponibilidades;
- b) direitos contratuais recebíveis em moeda ou em instrumentos financeiros de outra entidade;
- c) direitos contratuais de troca de resultados financeiros (*swaps*) ou instrumentos financeiros;
- d) títulos representativos de participação no patrimônio de outra entidade.

Os passivos financeiros são caracterizados através das obrigações contratuais de:

- a) pagamento de determinada importância em instrumentos financeiros ou moedas e
- b) troca de resultados financeiros ou instrumentos financeiros.

O Comitê de pronunciamento contábil 39, ainda considera como deve ser avaliado o valor de mercado do instrumento derivativo: I o valor que se pode obter com a negociação do instrumento financeiro em um mercado ativo, em que comprador e vendedor possuam conhecimento do assunto e independência entre si, sem que corresponda a uma transação compulsória ou decorrente de um processo de liquidação, ou II na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro:

a) O valor que se pode obter com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares, em um mercado ativo, conforme referido no inciso I deste artigo ou

b) o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros a serem obtidos, ajustado com base na taxa de juros vigente no mercado, na data do balanço, para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares.

c) A companhia aberta deverá evidenciar, sempre que relevante:

d) O valor de mercado de todos os instrumentos financeiros, reconhecidos ou não como ativo/passivo em seu balanço patrimonial;

e) Os critérios e premissas adotados para determinação desse valor e

f) As políticas de atuação e de controle das operações nos mercados derivativos e dos riscos envolvidos.

3 METODOLOGIA

O presente estudo tem como procedimento metodológico a análise dos relatórios contábeis em busca de evidências de mensuração de instrumentos derivativos em conformidade principalmente com as recomendações do CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração complementadas com as exigências do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e do CPC 40- Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

Dessa forma, fez-se uma pesquisa exploratória, de natureza qualitativa, com base em dados extraídos dos relatórios financeiros das empresas listadas no segmento Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBovespa.

Ademais, foram realizados levantamentos bibliográficos por meio de revisão de literatura a fim de fundamentar os aspectos práticos da pesquisa. Os procedimentos bibliográficos adotados contribuíram para dar embasamento teórico.

Para a coleta dos itens de divulgação em conformidade com os CPC's 38, 39 e 40, foram aplicados procedimentos técnicos de natureza documental para possibilitar o estudo dos itens mais divulgados. Ressalta-se que os dados utilizados na pesquisa foram coletados no site da BM&FBovespa a partir da extração de informações contidas em notas explicativas às demonstrações contábeis. Dessa forma os dados utilizados são secundários.

A população do trabalho em tela consiste de empresas participantes listadas no segmento Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBovespa. A escolha das empresas a partir desse segmento está relacionada a exigência que as empresas devem seguir quanto as práticas que favoreçam a transparência e o acesso às informações pelos investidores, além das informações adicionais não impostas em lei. O foco nessas companhias deu-se também pela facilidade de acesso aos seus relatórios financeiros, tendo em vista a obrigatoriedade de sua publicação exigida pela Lei 11.638/07.

Sendo assim, a amostra da pesquisa considerou todas as empresas listadas no segmento do Nível 1, das quais, de 30 foram excluídas 7 empresas integrantes do setor financeiro, sendo o motivo de sua exclusão a supervisão que o Banco Central tem sobre elas e a sua regulamentação por normas específicas, não estando sujeitas as determinações do CPC. No entanto, deve-se ressaltar a relevância dos instrumentos financeiros na atividade principal dessas companhias. Dessa forma, a amostra da pesquisa restringiu-se a 23 empresas enquadradas em segmentos de atuação diversos.

A fim de atingir o objetivo do estudo (analisar o nível de evidenciação de mensuração dos instrumentos financeiros das empresas listadas no nível 1 de governança corporativa da Bm&FBovespa) foi elaborado um *check list* de acordo com as fundamentais informações pedidas no CPC 38 (R6), principalmente, e nos CPCs 39 e 40, que também tratam do assunto instrumentos financeiros. Assim, foi realizada uma análise de conteúdo das notas explicativas do ano de 2014 das empresas com base no *check list* elaborado para se chegar às conclusões sobre o nível de evidenciação requerido.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

O *check list* apresentado no quadro 3 foi elaborado com foco nas exigências do CPC que trata do reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros, o qual é o assunto principal deste trabalho. Entretanto, com o objetivo de dar uma maior amplitude ao trabalho também se utilizou de informações extraídas do CPC 39 e do CPC 40. Portanto, verificou-se a aplicabilidade do CPC 38, 39 e 40 às empresas da amostra, com ênfase no primeiro, que trata sobre mensuração, foco dessa pesquisa.

Quadro 3 - *Check list* para verificação do nível de evidenciação conforme o CPC 38.

Nº	Itens do <i>Check list</i>
1	Políticas e objetivos de utilização de instrumentos financeiros derivativos;
2	Preço da transação como valor justo de instrumento financeiro no reconhecimento inicial ou mensuração do valor justo, quando esse diferir do preço de transação.
3	Reconhecimento posterior pelo custo ou pelo custo amortizado usando o método dos juros efetivos
4	Descrição de onde os ganhos e perdas são apresentados na demonstração de resultado ou na demonstração de resultado abrangente.
5	Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos, particularmente, a política de proteção patrimonial (hedge) adotadas pela empresa.

6	Divulgação de informações que possibilitem aos usuários de suas demonstrações contábeis a avaliação da natureza e da extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros aos quais a entidade está exposta na data das demonstrações contábeis.
7	Riscos associados à estratégia de atuação no mercado, a adequação dos controles internos e parâmetros utilizados pela empresa estudada para o gerenciamento desses riscos e os resultados obtidos em relação aos objetivos propostos.
8	Valor justo de todos os instrumentos financeiros derivativos contratados e os critérios de determinação, métodos e premissas significativas aplicadas na apuração desse valor justo.
9	Nível dentro da hierarquia de valor justo para cada classe de instrumento financeiro.
10	Quadro demonstrativo de análise de sensibilidade, para operações que exponham a companhia a riscos oriundos de quaisquer outras fontes de exposição.

Fonte: Elaborado com base em informações dos CPC's 38, 39 e 40 (2015).

A partir do confronto entre as notas explicativas das empresas que compunham a amostra e o *check list* identificou-se o nível de evidenciação apresentado em forma de estatística descritiva na tabela 1. Para isso, já foram excluídas as instituições financeiras não adepta a obrigatoriedade pela CVM e não se obteve um mínimo de 0%. Assim, o mínimo encontrado foi 40% e o máximo 100%. Vale notar que esse percentual máximo correspondeu ao maior número de observações (moda).

O nível de evidenciação das empresas analisadas ainda apresentou uma média de 82%, o que representa um alto grau de atendimento às exigências de divulgação quanto à mensuração de instrumentos financeiros, além de levar-se em conta a pouca dispersão entre os dados (desvio de 17%).

Tabela 1- Análise descritiva do nível de evidenciação

Quantidade de observações	23
Média	82%
Mediana	90%
Moda	100%
Desvio	17%
Mínimo	40%
Máximo	100%

Fonte: Elaborada pelo autor (2015)

Tabela 2 - Relação entre itens divulgados e características das empresas

Empresa	Nº itens	Classificação Setorial
Alpagartas	10	Calçados
COPEL	10	Energia Elétrica
Eucatex	10	Papel
Gerdau	10	Siderurgia
Inepar	10	Máq. e Equip. Industriais
P Açucar	10	Alimentos
Vale	10	Minerais Metálicos
Cedro	9	Tecidos. Vestuário e Calçados
CEEE D	9	Energia Elétrica
CEEE GT	9	Energia Elétrica
Gerdau MET	9	Siderurgia

Trans Paulist	9	Energia Elétrica
Bradespar	8	Participação Como Sócia Ou Acionista de Outras Sociedades.
CEMIG	8	Energia Elétrica
Suzano Papel	8	Papel e Celulose
Usiminas	8	Siderurgia
Ferbasa	7	Siderurgia
Randon Part	7	Material Rodoviário
Braskem	6	Petroquímicos
CESP	6	Energia Elétrica
Eletrobras	6	Energia Elétrica
FRAS-LE	6	Material Rodoviário
Oi	4	Telefonia Fixa

Fonte: Elaborada pelo autor (2015)

Na tabela 2 é demonstrado o número de itens evidenciados por setor econômico. Nota-se a predominância de empresas enquadradas no segmento de energia elétrica (30%), seguidas pelas companhias siderúrgicas (17%).

Os níveis extremos de evidenciação (100%) não se concentraram em único setor, os 7 casos foram distribuídos em calçados, energia elétrica, papel, siderurgia, máquinas e minerais metálicos. Ademais, as empresas com frequência de evidenciação de 90% classificaram-se em maior parte em companhias elétricas (CEEE D, CEEE GT e Trans Paulist). Ao passo, que o setor com menor nível de evidenciação foi o de telefonia, representado pela Oi, que evidenciou menos da metade dos itens do *check list* (4). Ressalta-se que esse foi o menor nível de evidenciação desse estudo seguido por uma frequência de 60%, um percentual acima da média dos itens.

Quadro 4 – Evidenciação por item do *check list*

Nr	Itens do <i>Check list</i>
23	Preço da transação como valor justo de instrumento financeiro no reconhecimento inicial ou mensuração do valor justo, quando esse diferir do preço de transação.
23	Divulgação de informações que possibilitem aos usuários de suas demonstrações contábeis a avaliação da natureza e da extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros aos quais a entidade está exposta na data das demonstrações contábeis.
22	Quadro demonstrativo de análise de sensibilidade, para operações que exponham a companhia a riscos oriundos de quaisquer outras fontes de exposição.
21	Descrição de onde os ganhos e perdas são apresentados na demonstração de resultado ou na demonstração de resultado abrangente.
21	Valor justo de todos os instrumentos financeiros derivativos contratados e os critérios de determinação, métodos e premissas significativas aplicadas na apuração desse valor justo.
18	Nível dentro da hierarquia de valor justo para cada classe de instrumento financeiro.
17	Reconhecimento posterior pelo custo ou pelo custo amortizado usando o método dos juros efetivos
15	Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos, particularmente, a política de proteção patrimonial (hedge) adotadas pela empresa.
15	Riscos associados à estratégia de atuação no mercado, a adequação dos controles internos e parâmetros utilizados pela empresa estudada para o gerenciamento desses

	riscos e os resultados obtidos em relação aos objetivos propostos.
14	Políticas e objetivos de utilização de instrumentos financeiros derivativos.

Fonte: Elaborado pelo autor (2015).

No quadro 4, demonstra-se a situação dos itens do *check list*, em que se pode observar que dois itens foram evidenciados por todas as empresas, sendo estes referentes a “Divulgação do preço do valor justo dos instrumentos” e “A natureza e extensão dos riscos decorrentes dos instrumentos financeiros as quais a entidade está exposta na data das demonstrações contábeis”, apresentados por 100% das empresas analisadas, atendendo satisfatoriamente as exigências dos pronunciamentos. Em seguida, vê-se a aplicabilidade do item de análise de sensibilidade para empresas que exponham a empresa a riscos, o qual não foi apresentado somente pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

O item “Políticas e objetivos de utilização de instrumentos financeiros derivativos” foi o menos evidenciado nas empresas estudadas. Em 10 companhias não foram constatadas informações acerca de aspectos introdutórios da utilização desses instrumentos, em detrimento das exigências até mais complexas apresentadas pelas mesmas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Primordialmente, a pesquisa procurou identificar o nível de evidenciação nas demonstrações contábeis dos instrumentos financeiros das empresas listadas no nível 1 de governança corporativa da Bm&FBovespa. Então, a partir desta buscou-se analisar as companhias que informavam os itens exigidos pelo CPC 38 (R6) por meio de um confronto das notas explicativas com um *check list* tendo como base as exigências do CPC 38, 39 e 40 que tratam sobre o tema.

Os resultados mostraram que das empresas analisadas todas evidenciaram pelo menos um item do *check list*, tendo a Oi a companhia com o menor nível de divulgação, de 40% dos itens. O mínimo encontrado de 40% e a moda encontrada de 100%, 7 empresas apresentaram todos os 10 itens em suas notas explicativas, representa um bom nível de evidenciação, considerando que os itens estão mesclados entre os 3 CPCs, mas com foco na mensuração dos instrumentos financeiros.

Ao relacionar a divulgação com os setores econômicos, percebeu-se primeiramente uma predominância do setor de energia elétrica entre as empresas listadas no segmento de listagem em foco. Além disso, os melhores níveis de evidenciação se concentraram nele, como o percentual de 100% da COPEL e de 90% da CEEE D e CEEE GT. Supõe-se que o maior destaque das empresas do setor elétrico esteja relacionado à atuação de órgãos reguladores no sentido de exigir com mais rigor o cumprimento das recomendações dos normativos.

Vale ressaltar a evidenciação das companhias CEEE D e CEEE GT, bem como da Gerdau e da Gerdau met. Os pares apesar de mesmo segmento e se constituírem do mesmo grupo, têm atividades diferentes e relatórios financeiros descentralizados, constatou-se a mesma forma de apresentação de informações.

Na análise dos itens propriamente evidenciados notou-se que nenhum foi evidenciado por menos que 14 companhias. O interessante foi observar que o item menos divulgado pelas empresas diz respeito aos objetivos e políticas de utilização dos instrumentos financeiros, informações consideradas básicas na introdução do assunto nas notas explicativas. 10 empresas

não evidenciaram o item. Entretanto, todas elas (23) divulgaram exigências acerca do preço como valor justo das transações e da extensão dos riscos decorrentes dos instrumentos financeiros.

Acredita-se que tais informações sejam essenciais aos usuários da informação contábil para avaliarem os valores reais de mercado desses instrumentos, assim como o nível do risco que os instrumentos financeiros estão envolvidos nas operações das empresas.

Ademais, considera-se que o presente trabalho, apesar da amostra reduzida (23 empresas), servirá de contribuição para os trabalhos posteriores, semelhantes ao tema, com o propósito de obterem resultados mais robustos e mesmo complementar e contribuir para os resultados adquiridos nesse. Assim sugere-se o estudo mais aprofundado dos fatores que influenciaram na apresentação das exigências por essas empresas.

REFERÊNCIAS

AMARAL, C. A. L. V.; **Derivativos: o que são e a evolução quanto ao aspecto contábil.** Revista contabilidade e finanças, São Paulo, v.14, n.32, ago. 2003.

ANTUNES, J.; ANTUNES, G. M. B.; PENTEADO, I. M.; A convergência contábil brasileira e a adoção das normas internacionais de contabilidade: o IFRS-1. In: **SEMEAD - Seminários em Administração**, 10, 09 e 10 ago. 2007, São Paulo. Anais... São Paulo: Programa de Pós-graduação em Administração da FEA-USP, 2007.

BESSADA, O.; **O mercado de derivativos financeiros.** 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

BMF&BOVESPA. Empresas listadas. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br>>. Acesso em: 19 mai. 2014.

BMF&BOVESPA. **Governança Corporativa.** Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br>>. Acesso em: 19 maio 2014.

BRASIL. **Lei nº 11.638**, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm>. Acesso em: 14 maio 2014.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Deliberação CVM nº 604**, de 19 de novembro de 2009. Aprova os Pronunciamentos Técnicos CPC 38, 39 e 40, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que tratam do reconhecimento e mensuração, da apresentação e da evidenciação de instrumentos financeiros. Disponível em: <www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos_Redir.asp?Tipo=D&File=%5Cdeli%5Cdeli604.doc>. Acesso em: 14 maio 2014.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Deliberação CVM n. 684**, de 31 de agosto de 2012. Aprova o novo Pronunciamento Técnico CPC 40, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata da evidenciação de instrumentos financeiros. Disponível em: <www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos_Redir.asp?Tipo=D&File=%5Cdeli%5Cdeli604.doc>. Acesso em: 14 maio 2014.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento técnico CPC 14 - Instrumentos Financeiros:** Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_39.pdf>. Acesso em: 08 maio 2014.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros:** Reconhecimento e Mensuração. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_38.pdf>. Acesso em: 08 maio 2014.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento técnico CPC 39 - Instrumentos Financeiros:** Apresentação. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_14.pdf>. Acesso em: 08 maio 2014.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento técnico CPC 40 - Instrumentos Financeiros:** Evidenciação. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_40.pdf>. Acesso em: 04 maio 2014.

IUDÍCIBUS, S. de. **Teoria da contabilidade**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LIMA, G. A. S. F. de. Nível de evidenciação x custo da dívida das empresas brasileiras. **Revista de Contabilidade e Finanças**, v.40, n.49, p.95-108, jan./abr. 2009.

LIMA, G. A. S. F. de. **Utilização da teoria da divulgação para avaliação da relação donível de disclosure com o custo da dívida das empresas brasileiras**. 2007. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

LEMOS, K. M.; RODRIGUES, L. L.; ARIZA, L. R. Determinantes do nível de divulgação de informação sobre instrumentos derivados: Evidência empírica no mercado de capitais português. **Revista de Estudos Politécnicos**, v.7, n.12, p.145-175, set. 2009.

BARROS, L. C.; LOPES, C. C. V. M.; Uma análise da evidenciação dos derivativos nas companhias energéticas sob a ótica da Instrução CVM Nº 235 de 23/03/95. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v.11, n.1, p.47-57, jan./jun. 2006.

MALACRIDA, M. J. C.; YAMAMOTO, M. M. Governança corporativa: Utilização da teoria da divulgação para avaliação da relação do nível de *disclosure* com o custo da dívida das empresas brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 7, p. 65-79, set. 2006.

MAPURUNGA, P. V. R.; PONTE, V. M. R.; COELHO, A. C. D.; MENESES, A. D. de. Determinantes do nível de disclosure de instrumentos financeiros derivativos em firmas brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças**, v.22, n.57, p.263-278, set./dez. 2011.

MURCIA, F. D.R.; SANTOS, A. dos. Regulação contábil e a divulgação de informações de operações com instrumentos financeiros derivativos: análise do impacto da CVM nº 566/08 e da CVM nº 475/08 no disclosure das companhias abertas no Brasil. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v.3, n.6, p.3-21, maio/ago. 2009.

OLIVEIRA, V. A.; LEMES, S. Nível de convergência dos princípios contábeis brasileiros e norte-americanos às normas do IASB: uma contribuição para a adoção das IFRS por empresas brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças – USP**, São Paulo, v.22, n.56, p.155-173, maio/jun./jul./ago., 2011.

PONTE, V. M. R.; OLIVEIRA, M. C. A prática da evidenciação de informações avançadas e não obrigatórias nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças**, n.36, p.7-20, set./dez. 2004.

ROBLES, Clemil. **Estudo comparativo de padrões representativos de contabilização das operações de derivativos**, 2003. 258p. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade Estratégica) – Centro Universitário Álvares Penteado, São Paulo, 2003.

SANTOS, N. N. . Nível de evidenciação obtido na divulgação das notas explicativas de instrumentos financeiros derivativos segundo a deliberação CVM n° 550/08. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v.1, n.13, p.175-196, jan./jun. 2010.

_____. **Derivativos: definições, empregos e risco**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SILVA NETO, L. de A. **Derivativos: definições, emprego e risco**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 298 p.

